

ATA Nº 0006/2024 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, através da plataforma
2 virtual Microsoft Teams, os conselheiros da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do
3 CRCMS se reuniram para a **6ª (sexta)** reunião ordinária do ano, cujos trabalhos foram
4 coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS, Walter**
5 **Aparecido Bernegozzi**, contando ainda com a presença dos Conselheiros **Aline dos Santos**
6 **Bernart, Cícero Rosa Vilela, Edvan Bonetti e Emersons Gley Lobo Monteiro**, além da
7 presença da advogada do CRCMS **Sandrelena Sandim da Silva Maluf**. **ORDEM DO**
8 **DIA: I - Foram apresentados e julgados os pareceres dos Conselheiros proferidos nos**
9 **Processos Éticos e Disciplinares pela ordem alfabética de Conselheiro Relator:**
10 Conselheiro (a) **ALINE DOS SANTOS BERNART** - Processo 2023/000306 U - [REDACTED]
11 [REDACTED]/O da cidade de NIOAQUE por infração
12 a (o) (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura
13 Conceitual. - (Fato 1)ELABORAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS
14 [REDACTED]
15 [REDACTED]
16 [REDACTED] (03 CLIENTES), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE
17 2022, DE SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM DESACORDO COM AS
18 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE CONFORME ESTABELECIDO:
19 CONSTATOU-SE NAS EMPRESAS [REDACTED]
20 [REDACTED]
21 [REDACTED] (03 CLIENTES) QUE
22 NÃO FORAM DESTACADAS INFORMAÇÕES COMPARATIVAS COM O PERÍODO
23 ANTERIOR CONFORME ITENS 38 E 38A, INCLUÍDO PELA NBC TG 26 (R1),
24 CONSTATOU-SE NAS EMPRESAS [REDACTED]
25 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
26 [REDACTED] (02 CLIENTES) QUE NO BALANÇO PATRIMONIAL NOS ITENS
27 "SUPERÁVIT" CONSTA VALORES DIFERENTES AO VALOR CORRESPONDENTE
28 NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ITENS "SUPERÁVIT
29 DO EXERCÍCIO" CONTRARIANDO A NBC TG 26 ITENS 54, 60 E 106 DA
30 RESOLUÇÃO 1185/09 E CONSTATOU-SE NA EMPRESA [REDACTED]
31 [REDACTED] QUE NÃO FOI APRESENTADO O RESULTADO LÍQUIDO
32 DO EXERCÍCIO NO BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME ITEM 54 DA RES. CFC
33 1.185/09 E QUE NÃO FOI APRESENTADA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO
34 EXERCÍCIO CONFORME ITG 1000 ITENS 3.17 e 3.18 O QUE IDENTIFICAMOS POR
35 MEIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2023/0000162 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO
36 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
37 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade

38 (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
39 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
40 Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 2 (duas) anuidades no valor de
41 R\$ 537,00, cada uma, totalizando R\$ 1.074,00, agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir
42 da segunda, de um total de 03, sendo R\$ 107,40 X 02 = R\$ 214,80, totalizando o valor de
43 R\$ 1.288,80, aumentada ao dobro devido à reincidência entre 2 e 5 anos, totalizando assim
44 a multa o valor de R\$ 2.577,60 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta
45 centavos), cumulada com penalidade Ética de Censura Pública, com base nas Alíneas "c" e
46 "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e
47 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada
48 a Deliberação sob nº 000108/2024. Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART -
49 [REDACTED] Processo 2024/000030 U - [REDACTED]
50 [REDACTED] da cidade de RIBAS DO RIO PARDO por infração a (o) (Fato 1)Art.
51 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
52 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. - (Fato 1)DEIXAR DE
53 ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022,
54 AO NÃO APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO
55 PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E
56 DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS
57 LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS
58 DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE
59 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E
60 ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO
61 ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU
62 APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA
63 RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS
64 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO
65 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS/ENTIDADES E POR VOSSA
66 SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]
67 [REDACTED], CNPJ ***.652.*** E [REDACTED]
68 [REDACTED], CNPJ ***.648.*** (2 EMPRESAS/ENTIDADES), O QUE IDENTIFICAMOS
69 POR MEIO DE DA NOTIFICAÇÃO 2024/000055 ITEM I E POR VERIFICAÇÃO
70 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)
71 anuidades, advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
72 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b"
73 ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC
74 nº 1.709/2023. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 1 (uma) anuidade
75 no valor de R\$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais), cumulada com penalidade Ética
76 de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c

77 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
78 com a Res. 1.709/2023. Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
000109/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA - Processo 2024/000004 U -
80 /O da cidade de
81 DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4
82 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da
83 NBC ITG 2000. - (Fato 1)DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL,
84 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, AO NÃO APRESENTAR AS
85 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL,
86 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS
87 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS
88 LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS
89 DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE
90 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E
91 ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO
92 ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU
93 APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA
94 RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS
95 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO
96 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS/ENTIDADES E POR VOSSA
SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES:
99 (2 EMPRESAS/ENTIDADES), O QUE
100 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE DA NOTIFICAÇÃO 2023/000163 E POR
101 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a
102 5 (cinco) anuidades, advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal
103 para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas "a" ou
104 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res.
105 CFC nº 1.709/2023. Decisão: Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no valor de R\$
106 563,00 cada uma, no total de R\$ 1.126,00 (Mil, cento e vinte e seis reais), agravada em 1/10
107 avos por ocorrência à partir da segunda, de um total de 02, sendo R\$ 112,60 X 01 = R\$
108 112,60, totalizando o valor de R\$ 1.238,60 (Um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta
109 centavos), cumulada com Penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas
110 "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art.
111 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/23 Aprovado por unanimidade.
112 Baixada a Deliberação sob nº 000110/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA -
Processo 2024/000008 U -
114 /O da cidade de CAMPO GRANDE por infração
115 a (o) (Fato 1)Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46,

116 c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato
117 1)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E MANTER A EMPRESA [REDACTED]
118 [REDACTED] CNPJ ***584.084***, TENDO COMO OBJETO "ATIVIDADES DE
119 CONTABILIDADE" FUNCIONANDO SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO
120 CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE INFORMAÇÃO DO
121 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO CRCMS, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E
122 DE SITUAÇÃO CADASTRAL, CÓPIA DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
123 INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA [REDACTED]
124 PROTOCOLADA NA JUCEMS SOB Nº 220458855 EM 24/02/2022 E POR
125 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a
126 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal
127 para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a ou "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
128 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
129 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023. Decisão: Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no
130 valor de R\$ 563,00 cada uma, no total de R\$ 1.126,00 (Mil, cento e vinte e seis reais),
131 cumulada com Penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "b" e "g"
132 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
133 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023 Aprovado por unanimidade. Baixada a
134 Deliberação sob nº 000111/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA - Processo
135 2024/000017 U - [REDACTED] O
136 da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Profissional da Contabilidade:
137 Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea
138 "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato 1)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E MANTER
139 A EMPRESA [REDACTED],
140 TENDO COMO OBJETO "ATIVIDADES DE CONTABILIDADE" E "ATIVIDADES DE
141 CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA" FUNCIONANDO SEM
142 O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR
143 MEIO DA NOTIFICAÇÃO 2024/000003, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
144 SITUAÇÃO CADASTRAL E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade
145 prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura
146 reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a ou
147 "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC
148 PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023. Decisão:
149 Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 563,00 cada uma, no total de R\$
150 1.126,00 (Mil, cento e vinte e seis reais), cumulada com Penalidade Ética de Advertência
151 Reservada, com base nas Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a"
152 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023
153 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000112/2024. Conselheiro (a)
154 CICERO ROSA VILELA - Processo 2024/000019 U - [REDACTED]

155 [REDACTED] O da cidade de AGUA CLARA por infração a (o)
156 (Fato 1)Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG
157 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. - (Fato 1)DEIXAR DE
158 ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022,
159 AO NÃO APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO
160 PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E
161 DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS
162 LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS
163 DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE
164 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E
165 ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO
166 ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU
167 APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA
168 RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS
169 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO
170 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA
[REDACTED] SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED] [REDACTED]

173 [REDACTED] (03 EMPRESAS) O
174 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2024/000023 E
175 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma)
176 a 5 (cinco) anuidades, advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base
177 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas
178 "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com
179 a Res. CFC nº 1.709/2023. Decisão: Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no valor de
180 R\$ 563,00 cada uma, no total de R\$ 1.126,00, agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir
181 da segunda, de um total de 03, sendo R\$ 112,60 X 02 = R\$ 225,20, totalizando o valor de
182 R\$ 1.351,20 (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), cumulada com
183 Penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL
184 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
185 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob
186 nº 000113/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo 2020/000252 U -
187 [REDACTED] /O da cidade de
188 DEODAPOLIS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4
189 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24 incisos I, VI, X
190 e XI da Res. CFC 1370/11 - (Fato 1)Praticar atos irregulares no exercício profissional ao
191 utilizar-se de Certidões de Regularidade Profissional sem autenticidade para envio das
192 Demonstrações Contábeis do município de Deodópolis ao TCE/MS, não constando a
193 emissão de tais Certidões de Regularidade Profissional nos arquivos do CRCMS, estando na

194 data da suposta emissão, impedido de emití-las na página do CRCMS na internet, o que
195 identificamos por meio de comunicação do Setor de Registro do CRCMS bem como pelo
196 ofício nº 045/2020/Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Deodópolis e por
197 verificações internas no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Suspensão do exercício
198 profissional e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
199 aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
200 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 25 incisos II ou III ou IV e V da
201 Res. CFC 1370/11, com art. 58 e 59 da Res. CFC 1.309/10 Decisão: Embargos Declaratórios
202 conhecidos para que seja acrescido os pontos que o embargante considerou omissos,
203 mantendo porém, as penalidades de Suspensão do Exercício profissional pelo período de 02
204 (Dois) anos, cumulada com penalidade ética de Censura Pública, com base nas alíneas "d" e
205 "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01) c/c o § 3º do
206 art. 56 e art. 57 da RES. CFC 1.603/2020 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação
207 sob nº 000114/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo 2024/000003 U -
208 [REDACTED] O da cidade de
209 CORUMBA por infração a (o) (Fato 1) Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c Itens 4
210 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) APROPRIAÇÃO
211 INDEVIDA DE VALORES DE TERCEIROS CONFIADOS À SUA GUARDA
212 REFERENTE À EMPRESÁRIA [REDACTED], CPF ***.419.091-**,
213 O QUE FOI IDENTIFICADO POR MEIO DA DENÚNCIA PROTOCOLADA SOB Nº
214 2023/002497 EM 24/11/2023, VERIFICADOS ATRAVÉS DE PRINTS DE CONVERSAS
215 DE APLICATIVO WHATSAPP E COMPROVANTE DE PAGAMENTO EM NOME DO
216 SENHOR HÉVERTON ALVES DA SILVA. - penalidade prevista (Fato 1) Cassação do
217 Exercício Profissional e censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
218 1) Alíneas "f" e "g" do Art. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946 c/c Item 20 alínea "c" do CEPC
219 (NBC PG 01), c/c os §§ 3º e 4º do art. 56 e art. 57 da RES. CFC 1.603/2020. Decisão:
220 Aplicação da penalidade de Cassação do Exercício Profissional, cumulada com penalidade
221 de Censura Pública, com base nas alíneas "f" e "g" do Art. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946
222 c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), c/c os §§ 3º e 4º do art. 56 e art. 57 da
223 RES. CFC 1.603/2020 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
224 000115/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo
225 [REDACTED] U - [REDACTED]
226 [REDACTED] O da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1) Art. 25, alínea "b" do
227 DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,
228 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. (Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c
229 os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 3) Profissional da
230 Contabilidade: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c item 5
231 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO
232 CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, AO NÃO APRESENTAR AS

233 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL,
234 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS
235 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS
236 LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS
237 DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE
238 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E
239 ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO
240 ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU
241 APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA
242 RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS
243 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO
244 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS/ENTIDADES E POR VOSSA
245 SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]
246 - CNPJ ***.274.***, [REDACTED], CNPJ
247 ***.650.*** E [REDACTED] [REDACTED] CNPJ ***.443.***, (03
248 EMPRESAS/ENTIDADES), O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO
249 AGENDAMENTO ELETRÔNICO Nº8978.(Fato 2)FACILITAR O EXERCÍCIO DA
250 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, O SR.
251 [REDACTED], CPF ***.664.****, SÓCIO DA EMPRESA [REDACTED]
252 [REDACTED], CNPJ ***.287.***, O QUAL SE PROPÕE A
253 PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL, SEM POSSUIR O DEVIDO
254 REGISTRO PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DAS
255 FOTOCÓPIAS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
256 ANEXADOS JUNTO AOS TERMOS SOB Nº 7603, 7714 E 7716 DO TERMO DE
257 TRANSFERÊNCIA ON-LINE DO CRCMS, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA
258 JURÍDICA, FOTOCÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERANDO RAZÃO
259 SOCIAL PARA EMPRESA [REDACTED], CNPJ
260 ***.287.***, REGISTRADA SOB Nº 5487376 EM 15/09/2022 NA JUNTA COMERCIAL
261 DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SITE [REDACTED],
262 AGENDAMENTO ELETRÔNICO SOB Nº 8978 E POR VERIFICAÇÕES INTERNAS
263 NO CRCMS.(Fato 3)ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA
264 [REDACTED], CNPJ ***.287.***, A QUAL SE
265 PROPÕE A REALIZAR SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL, ESTANDO COM O
266 REGISTRO CADASTRAL BAIXADO NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR
267 MEIO DAS FOTOCÓPIAS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
268 CONTÁBEIS ANEXADOS JUNTO AOS TERMOS SOB Nº 7603, 7714 E 7716 DO
269 TERMO DE TRANSFERÊNCIA ON-LINE DO CRCMS, CADASTRO NACIONAL DA
270 PESSOA JURÍDICA, FOTOCÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERANDO
271 RAZÃO SOCIAL PARA [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], CNPJ

272 ***.287.***, REGISTRADA SOB Nº 5487376 EM 15/09/2022 NA JUNTA COMERCIAL
273 DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SITE [REDACTED]
274 AGENDAMENTO ELETRÔNICO SOB Nº 8978 E POR VERIFICAÇÕES INTERNAS
275 NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades,
276 advertência reservada, censura reservada ou censura pública.(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 5
277 (cinco) anuidades, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.(Fato
278 3)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou
279 censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27
280 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC
281 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023.(Fato 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20
282 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020
283 e com a Res. CFC nº 1.709/2023.(Fato 3)Alíneas "a ou "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,
284 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
285 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023. Decisão: Caracterizada somente a infração do FATO
286 (1), voto pela aplicação da seguinte penalidade: Para o FATO (1) Aplicação da penalidade
287 prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 563,00 cada uma, totalizando R\$
288 1.126,00, agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir da segunda, de um total de 03, sendo
289 R\$ 112,60 X 02 = R\$ 225,20, totalizando o valor de R\$ 1.351,20 (Um mil, trezentos e
290 cinquenta e um reais e vinte centavos), cumulada com penalidade ética de Advertência
291 Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a"
292 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
293 1.709/23.Para os FATOS (2) e (3): Descaracterizada, pelo atendimento e apresentação dos
294 documentos junto ao processo de fiscalização. Aprovado por unanimidade. Baixada a
295 Deliberação sob nº 000116/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
296 - Processo 2024/000011 U - [REDACTED]/K da
297 cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item
298 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
299 único, da Res. CFC 1.707/2023. - (Fato 1)PARTICIPAR COMO SÓCIO DA EMPRESA
300 [REDACTED], CNPJ ***.287.***, O QUAL SE
301 PROPÕE A REALIZAR SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL, QUE SÃO
302 PRIVATIVAS DE PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, SEM POSSUIR O DEVIDO
303 REGISTRO NO CRC, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DAS FOTOCÓPIAS DOS
304 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ANEXADOS JUNTO
305 AOS TERMOS SOB Nº 7603, 7714 E 7716 DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA ON-
306 LINE DO CRCMS, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FOTOCÓPIA DA
[REDACTED] ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERANDO RAZÃO SOCIAL PARA [REDACTED]
308 [REDACTED] CNPJ ***.287.***, REGISTRADA SOB Nº
309 5487376 EM 15/09/2022 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
310 DO SUL, SITE H [REDACTED] E POR VERIFICAÇÕES INTERNAS NO

311 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência
312 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
313 (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
314 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023.
315 Decisão: Descaracterizada as infrações do Fato (1), do Auto de Infração de nº 2024/000011,
316 pelo atendimento e apresentação dos documentos junto ao processo de fiscalização
317 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000117/2024. Foram
318 apresentados 02 (dois) Processos arquivados sumariamente com base no inciso I do artigo
319 44 da Resolução CFC 1.603/2020: Processo 2023/000311 de **EDENISE GOMES DE**
320 **SOUZA MATOS**, Processo 2023/000322 de **ALCENIR DOS SANTOS SILVA**. Esgotada
321 a pauta, os trabalhos foram encerrados as nove horas. A presente ata foi redigida por mim,
322 Contador Fernando Zanão _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do
323 CRCMS, que a assino após sua aprovação, juntamente com o Conselheiro Contador
324 **Walter Aparecido Bernegozzi**, _____, **Coordenador da Câmara e**
325 pelos demais Conselheiros presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
